



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

RESOLUÇÃO Nº 02/93

SÚMULA:-Dispõe sobre a fixação de Verba de Representação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Art. 1º - Fixa Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Itararé, Estado do Paraná.
- Art. 2º - O Valor da Verba de Representação do Presidente será equivalente a 2/3 (dois terços) dos subsídios recebidos pelos Vereadores.
- Art. 3º - A Verba de Representação será paga dentro dos limites estabelecidos no art. 2º, Inciso VII da Emenda Constitucional de nº 01 de 1992.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé,
em, 11 de janeiro de 1993.


BENEDITO SÉDIO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

RESOLUÇÃO Nº 02/93

SÚMULA:-Dispõe sobre a fixação de Verba de Representação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Art. 1º - Fixa Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Itararé, Estado do Paraná.
- Art. 2º - O Valor da Verba de Representação do Presidente será equivalente a 2/3 (dois terços) dos subsídios recebidos pelos Vereadores.
- Art. 3º - A Verba de Representação será paga dentro dos limites estabelecidos no art. 2º, Inciso VII da Emenda Constitucional de nº 01 de 1992.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé,
em, 11 de janeiro de 1993.

BENEDITO SÉDIO PEREIRA

Presidente